



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO, Psicopedagoga, matrícula nº 0480, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 17/12/2021 até 17/12/2022, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de dezembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:0CC540502F342D14

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO, Psicopedagoga, Matrícula nº 0480, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 17/12/2021 até 17/12/2022, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de dezembro de 2021.


 FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 -Prefeito Municipal-

Id:0E2885C88CBE27A2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
 CNPJ: 01.612.601/0001-18
 Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
 PAQUETÁ-PI



AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 023/2021

Informamos aos interessados que a Pregoeira Oficial de Paquetá-PI está suspendendo a abertura da sessão referente ao PP 023/2021, uma vez que foi detectado Incongruências no Lote V - Cimento/Alvenarias e Ferragens, do Edital acima citado. Bem como serão feitas alterações pontuais. Em razão disso suspende a licitação p/repúblicação do edital com as suas alterações, nos termos do Art. 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e posterga a abertura do certame para uma data futura.

Paquetá-PI, 23 de dezembro de 2021.

Águida Silva de Araújo
 Pregoeira Oficial/Paquetá-PI

Id:10EF10B947D2291D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leopolodino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
 Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaajuliao@hotmai.com



DECRETO Nº 203/2021

SÃO JULIÃO/PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS do Município de São Julião, Estado do Piauí, m virtude da mudança do Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Finanças e nomeação do novo secretário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições legais, inseridos na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 400/2009, de 24 de agosto de 2009.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR os Membros Efetivos e Suplentes do **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, por um período de 03 (três) anos, Conforme Lei Municipal Nº. 400/2009, Artigo 77, § 2º, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS

Efetivo:	Eronilta Maria de Sousa	CPF: 744.691.853-53
Efetivo:	Irene Maria da Silva	CPF: 710.553.393-53
Suplente:	Francisco de Assis Sousa Lima	CPF: 397.943.183-53
Suplente:	José Francisco da Silva	CPF: 237.387.663-91

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Efetivo:	Laurinda Maria da Conceição	CPF: 019.698.778-47
Suplente:	Maria da Conceição Sousa Sobrinho	CPF: 241.034.973-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Efetivo:	Antonio Francelino Sobrinho Junior	CPF: 012.439.493-09
Suplente:	Auristelina Maria de Deus Carvalho	CPF: 490.095.403-91

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 20 de dezembro de 2021.

SAMUEL DE SOUSA
 Assinado de forma digital por
 SAMUEL DE SOUSA
 ALENCAR:67387551391
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO
 SOBRINHO
 JUNIOR:01243949309
 Assinado de forma digital por
 ANTONIO FRANCELINO SOBRINHO
 JUNIOR:01243949309
 Data: 2021.12.20 16:18:50 -03'00'

Antonio Francelino Sobrinho Junior
 Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças